

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

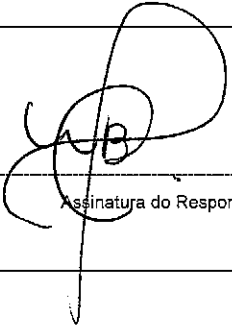
Processo Administrativo:	66/2016
Número Processo / Ano:	64/2016
Data do Processo:	18/07/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação da Ponte Jorge Lacerda - ligação entre os municípios de Herval d'Oeste e Joaçaba, SC.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. /Ativ.	Elemento/Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
157	09.01	1.071	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	313.058,59	313.058,59
243	09.01	1.071	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	313.058,88	313.058,60
					<b>Total Previsto:</b>	<b>626.117,19</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>626.117,19</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 18,07,16

  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **126/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.071 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSARELAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000157

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/7/2016	64/2016	313.058,59	313.058,59	0,00

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 64/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **127/2016**

C.N.P.J.: 82.939.380/0001-99

Município: JOACABA

---

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Funcional: 15.451.0010 - Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.071 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PASSARELAS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0000 - Aplicacoes Diretas  
Código reduzido: 000243

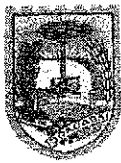
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

---

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	18/7/2016	64/2016	313.058,88	313.058,60	0,28

---

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 64/2016



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Modalidade: Tomada de Preços  
Tipo: Empreitada por preço unitário

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a recuperação da Ponte Jorge Lacerda – ligação entre os municípios de Herval D'Oeste e Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total estimado máximo de R\$ 626.117,19 (seiscentos e vinte e seis mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos).

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

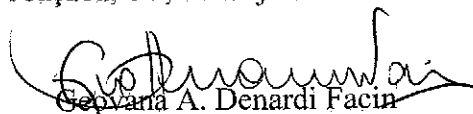
A modalidade de licitação adotada é a de Tomada de Preços, nos termos da Lei n. 8666/93.

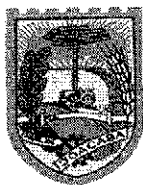
A fim de viabilizar a especificação e a necessidade dos serviços, foi juntado à fase interna do processo licitatório a documentação que embasa a contratação (Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, convênio, lei, etc).

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, desde que observada a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, abstraídos os aspectos técnicos da contratação, a análise da conveniência administrativa e da compatibilidade dos preços com os de mercado, cuja verificação cabe ao setor solicitante, sugere-se o prosseguimento do processo licitatório.

Joaçaba, SC, 18 de julho de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

PARECER

**De:** Coordenadoria do Controle Interno

**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 64/2016/PMJ, edital TP 16/2016/PMJ na modalidade de Tomada de Preços, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Mun de Infraestrutura, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

Tem-se registro de que a recuperação da Ponte Jorge Lacerda decorre de Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público e os Municípios de Herval D'Oeste e Joaçaba e que ambos os entes federados celebraram convênio de cooperação para rateio dos custos, com repasse de recursos do Município de Herval D'Oeste para o de Joaçaba. Este último teve incumbência de realizar o Processo Licitatório.

Evidenciamos que o processo licitatório anterior restou deserto, sendo que a Administração lança novamente o devido processo com vistas à consecução deste objeto.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Tomada de preços consoante Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para recuperação da Ponte Jorge Lacerda.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação, Projeto, orçamentos estimativos, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório, fazendo menção às despesas contraídas no último quadrimestre, situação esta a ser observada pela Administração.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto e sendo indicados os recursos orçamentários para o pagamento.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o preceituado pelo artigo 22, II c/c o artigo 23, II, "b", da Lei 8.666/93, uma vez que, não se refere à serviço comum.

O Edital cumpre os requisitos previstos no artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, observou-se que o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer.

Joaçaba, 18 de julho de 2016.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba